

GAZETA DO OESTE

Ano XIII Nº 3770 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 31 de janeiro de 2019

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

DECRETO Nº 009/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, Gilvan Pimentel Ataíde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, e **CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Assessora de Gabinete do Prefeito de Catolândia, a Sra. **CLEIDE MARIA SANTOS DA CRUZ**, portadora de CPF nº 878.854.685-34.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 31 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


GILVAN PIMENTEL ATAÍDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Municipal, s/n-Centro-Catolândia – Bahia – CEP 47.818-000 – Fone (77)3619-2030
Email-prefeituradecatolandiahotmail.com